



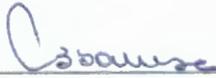
BARRA DO GARÇAS Ano 2003

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 761, Liv. 16 Fls. 001, em 09/12/03

Horas: 18:15



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Descontentamento
- Emenda

lelino

N.º
353 /2003

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Apresentamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE DESCONTENTAMENTO**, ao Ex-Prefeito **WILMAR PERES DE FARIAS** e à Direção da empresa **TV BARRA BAND**, pela reportagem agressiva, feita à atual administração do Prefeito **WANDERLEI FARIAS**.

Não podemos concordar com a atitude do ex-Prefeito **WILMAR PERES**, bem como da Direção da **TV BARRA BAND**, visto que, nossa cidade e sua gente, é testemunha da laboriosa administração do Prefeito **WANDERLEI** e esta Casa de Leis, entende que, o momento não admite desarmonia, que agressão é um caminho retrógrado que faz do homem um ser insociável.

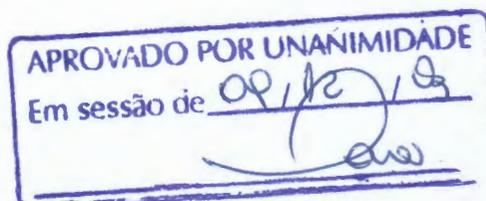
Acompanhamos e apoiamos a administração do atual Prefeito e sua obra está estampada nos quatro cantos da cidade, em cada rua vê-se uma obra, que revela o crescente progresso da cidade e a satisfação de seu povo.

Uma administração de tem suas contas aprovadas com elogios, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, não merece ser maculada de maneira tão banal, razões pelas quais, manifestamos através desta Moção, o nosso descontentamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de dezembro de 2003.


AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB

ANTÔNIO MORAES NETO
Vereador - PP



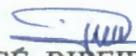

ANDREIA SANTOS ALMEIDA
Vereadora - PTB


DR. CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PSB

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PP

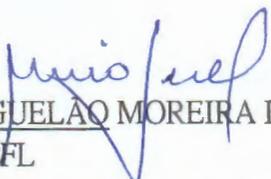
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE
Vereadora-PT

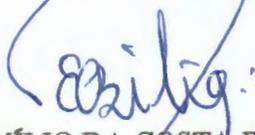

IEDA REZENDE RODRIGUES
Vereadora - PTB

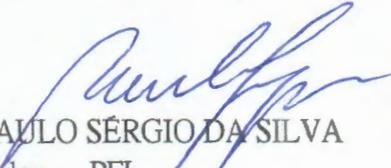

JOSÉ RIBEIRO FILHO
Vereador - PDT

VALDON VARJÃO
Vereador - PP

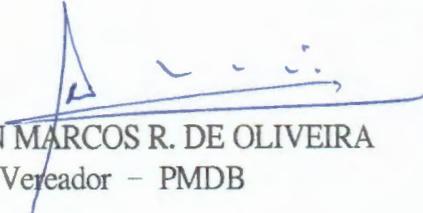

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador - PSB


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador - PFL


Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Vereador - PL


Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador - PFL


WALTER NAVES DE SOUSA
Vereador - PSDB


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador - PMDB



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. 216
Rub. 177

Núcleo de Taquigrafia

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO :22.10.2003
PROCESSO Nº :4.039-8/03 (03 da pauta)
INTERESSADO(A) :PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO :CONTAS ANUAIS 2002
RELATOR :CONSELHEIRO VALTER ALBANO

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ARY LEITE DE CAMPOS (presidente por substituição legal) – Com a palavra, o Exmo. sr. conselheiro Valter Albano, para relatar o processo 03 da pauta.

O EXMO SR. CONS. VALTER ALBANO - “O processo refere-se às contas anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, referente ao exercício de 2002, gestão do Sr. Wanderley Farias Santos, submetida a análise desta Corte de Contas, em face de sua competência Constitucional...” lido.

O Parecer da Procuradoria de Justiça é pela emissão de Parecer Prévio Favorável, à aprovação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Eu quero fazer um destaque aqui, muito justo isso! Uma prefeitura que consegue funcionar de forma enxuta, tem capacidade de investimento e de corresponder às expectativas da população. É o caso aqui. Mais uma vez eu parabenizo a Prefeitura e a gestão do Sr. Prefeito Nereu Farias.

É o relatório.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ARY LEITE DE CAMPOS (presidente por substituição legal) – Com a palavra, o dr. procurador.

O DR. PROCURADOR MAURO DELFINO CÉSAR – Mantenho os Pareceres.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ARY LEITE DE CAMPOS (presidente por substituição legal) – Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação.

O EXMO. SR. CONS. VALTER ALBANO – “Diante do exposto, após análise do relatório da equipe técnica da Coordenadoria de Auditoria e acolhendo o Parecer nº 8.208/03 (fls. 1992/1995/TC) do Ministério Público, e tendo em vista o que dispõe inciso III, do artigo 26, da Resolução nº 02/02 deste Tribunal de Contas, voto no sentido de que seja emitido Parecer Prévio Favorável, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, exercício de 2002, gestão do prefeito municipal, Sr. Wanderlei Farias Santos, tendo como co-responsável a técnica contábil inscrita no CRC-MT sob o nº 1670, Srª Diva Conceição V. Nascimento ...” lido.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Núcleo de Taquigrafia

TC
Fls. 217
Rub. JM

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO SR. CONS. ANTÔNIO JOAQUIM – Sr. presidente, conselheiro relator Valter Albano, eu tenho convicção de que uma das coisas importantes na vida do homem, é não fugir as suas origens, não renegar o seu passado. E todos sabem que sou filho de Barra do Garças, com muito orgulho. O município já teve momentos de muita dificuldade administrativas, prefeitos de má qualidade, gestão temerária, que cria na cidade um ambiente infértil, tumulto política, ineficiência administrativa gerencial consequentemente. Infelizmente, nenhum resultado social à população, do ponto de vista a qualidade de vida, de melhoria na sua vida como um todo.

Tenho o prazer enorme de acompanhar Vossa Excelência Conselheiro Valter porque apesar, aliás, o fato de ser de Barra do Garças me sinto orgulhoso neste momento. Também é de conhecimento que o prefeito é meu parente, não de primeiro grau senão estaria impedido de votar. Mas sinto muito orgulho de votar nestas contas de muita qualidade, porque da mesma forma que me constrangeria votar em contas ruins, eu tenho que registrar o meu orgulho de contas tão boas. Aliás, pode ter sido uma igual, mas melhor não.

Eu tenho a experiência do que significa uma conta desta qualidade. Porque eu vou na cidade e o resultado está lá para a população a olho nu. Ela está satisfeita, as pesquisas de avaliação do governo com 90%. A cidade com obras para todo lugar, uma tranquilidade espiritual, emocional da população economicamente ativa, os empresários, os produtores rurais. Você sente o resultado lá na rua.

Portanto, eu tenho muito prazer de votar com Vossa Excelência por acompanhar um relatório tão bem elaborado.

O EXMO SR. CONS. JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com o relator.

*Ausentes, justificadamente o Exmo Sr. conselheiro PRESIDENTE BRANCO DE BARROS, o Exmo Sr. conselheiro UBIRATAN SPINELLI e o Exmo Sr. conselheiro JÚLIO CAMPOS.
Lb/jm.